



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## DECRETO Nº 49/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal nº. 1151/2006.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Defesa Civil, nos moldes da Lei Municipal nº. 1151/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

***I- Representante do Fundo Social de Solidariedade:***

Titular: Kelara Yaisa da Costa

Suplente: Maria Amélia Zamarioli Serra

***II- Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

Titular: Elenir Fátima Alberto

Suplente: Rosângela Aparecida Silva Rosário

***III- Representante da Guarda Civil Municipal:***

Titular: Frederico Augusto Vilela

Suplente: José Ronaldo da Silva

***IV – Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana.***

Titular: Devair Dias Parmigiani Júnior

Suplente: Rodriângelo Aparecido Camargo

***V- Representantes da Assessoria Negócios Jurídicos e Secretaria Geral:***

Titular: Fabrício Segantini Pizzo

Suplente: Camila Correa Luciano Marcantonio

***VI – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:***

Titular/Presidente: Luciano Aurélio Pezzuto

Suplente: Samuel de Carvalho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## ***VII- Representante da Sociedade Civil:***

Titular: Antonio Sarilho Neto

Suplente: Marcos Antonio Pereira

Art. 2º. Os membros da comissão acima aludida não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

24 de março de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças